



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Rua Dr. José Balbino, 282 – Centro – CEP.: 37975-000 – Itaú de Minas/MG – Tel.: (35) 3536-4279 / 3536-4137
E-mail: educacao@itaudeminas.mg.gov.br

EDITAL N. 06/2023

LEVANTAMENTO DA DEMANDA MANIFESTA DE CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS

A Secretária Municipal de Educação e Esporte de Itaú de Minas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n. 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação e da Lei Municipal n. 937, de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação, torna pública a realização de pesquisa da demanda manifesta de Creche e Educação Infantil no município de Itaú de Minas.

1. DO OBJETIVO

O processo de pesquisa da demanda de matrículas para a educação pública da rede municipal de ensino tem como objetivo traçar um panorama da oferta e da demanda de vagas na Educação Infantil Integral oferecidos pelo município para o ano letivo de 2024.

2. DO PROCESSO

Está previsto no calendário de Atividades da Secretaria Municipal de Educação o período de 13/11/ 2023 a 17/11/ 2023 para cadastramento dos alunos que não fazem parte da rede municipal de ensino, Creche, Educação Infantil no ano de 2023 e que tenham interesse em se matricular para o ano letivo de 2024.

2.1 A Secretaria Municipal de educação, juntamente com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, deverá fazer ampla divulgação do período de cadastramento de novos alunos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para solicitação de vagas será realizada mediante o preenchimento da “Ficha de Cadastro de Solicitação de Vagas em Creche/Educação Infantil”, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Itaú de Minas-MG.

3.2 O(a) pai/mãe ou responsável legal, deverá realizar a inscrição no Cadastro de Solicitação de Vaga diretamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Dr. José Balbino, 282, bairro Centro, Município de Itaú de Minas, no horário das 07:30 às 11: 30 e 12:30 às 15:30

3.3 A inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas de Creche será para crianças com idade de 2(anos) completos, ou a completar até 31/03/ 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Rua Dr. José Balbino, 282 – Centro – CEP.: 37975-000 – Itaú de Minas/MG – Tel.: (35) 3536-4279 / 3536-4137
E-mail: educacao@itaudeminas.mg.gov.br

3.4 A inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas deverá ser realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento/Documento de Identidade da criança – **documento obrigatório** (original e cópia)
- b) Comprovante de residência atualizado do pai/mãe ou responsável legal - **documento obrigatório** (original e cópia)
- c) CPF e RG do pai, mãe ou responsável legal – **documento obrigatório** (original e cópia)

3.5 A falta de apresentação de qualquer documento obrigatório impossibilita a realização da inscrição.

3.6. Após o levantamento dos dados, a Secretaria Municipal de Educação irá fazer uma previsão da oferta de vagas para o ano letivo de 2024, na Creche e Educação Infantil nas unidades educacionais municipais.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Caso a demanda de vagas seja maior que a oferta das mesmas em relação à creche, cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer critérios para o atendimento aos alunos.

4.1 As vagas serão disponibilizadas para crianças inscritas, quando atendidos os seguintes critérios consecutivos de acordo com a enumeração abaixo:

- a) Criança em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou nutricional, confirmada por assistente social do município e/ou através de declaração da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Criança encaminhada pelos órgãos de proteção como Conselho Tutelar e/ou Ministério Público da Comarca de Pratápolis;
- c) Criança pertencente à família de baixa renda e com maior número de membros, analisando da menor renda per capita para a maior, utilizando-se, quando possível, cadastros do PBF (Programa Bolsa Família) ou CadÚnico do Governo Federal;
- d) Criança que os pais ou responsável legal trabalham em período integral, formalmente ou informalmente, conforme documento comprobatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Rua Dr. José Balbino, 282 – Centro – CEP.: 37975-000 – Itaú de Minas/MG – Tel.: (35) 3536-4279 / 3536-4137
E-mail: educacao@itaudeminas.mg.gov.br

4.2 O pai/mãe ou responsável legal que demandar prioridade no atendimento, ao solicitar a vaga, deverá comprovar, por meios de documentos e/ou declarações, o atendimento aos critérios sociais, conforme o que se segue:

CRITÉRIO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
RISCO SOCIAL E/OU NUTRICIONAL	Declaração da Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria de Saúde do Município de Itaú de Minas-MG.
MEDIDA PROTETIVA	Declaração ou outro documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário e Conselho Tutelar de Itaú de Minas-MG.
BAIXA RENDA	Documento comprobatório: Cartão com o NIS (Número de Identificação Social) – Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
MÃES OU RESPONSÁVEL LEGAL TRABALHADORES	Apresentar um dos documentos abaixo: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada; Mães ou responsável legal trabalhadores autônomos ou que trabalham informalmente: a) Declaração do empregador, constando dados pessoais do mesmo (nome completo, n.º de RG, endereço atualizado e contato telefônico). Local e horário de trabalho. Declaração de próprio punho do empregado, constando dados pessoais do mesmo (nome completo, n.º de RG, endereço atualizado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Rua Dr. José Balbino, 282 – Centro – CEP.: 37975-000 – Itaú de Minas/MG – Tel.: (35) 3536-4279 / 3536-4137
E-mail: educacao@itaudeminas.mg.gov.br

	contato telefônico). Local e horário de trabalho.
--	---

4.3 O pai/mãe ou responsável legal poderá apresentar documentação/declaração associada aos critérios estabelecidos a qualquer momento, durante o período estipulado para as inscrições.

4.4 No caso de solicitação do Ministério Público, Conselho Tutelar, Vara da Infância e do Adolescente ou de outros órgãos públicos responsáveis pelo bem-estar da criança, a Secretaria de Educação, encaminhará, **com prioridade**, a criança para a instituição que tiver vaga disponível.

4.5 A Secretaria Municipal de Educação comunicará ao Conselho Municipal de Educação a apuração da demanda.

Itaú de Minas, 06 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação